



Câmara Municipal de Hortolândia

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

VETO Nº 15/2023 - Poder Executivo - Dispõe sobre Veto Total ao Autógrafo nº 31/2023, referente ao Projeto de Lei nº 165/2022, que "Dispõe sobre a validade por prazo indeterminado dos laudos médicos que atestam deficiência permanente no âmbito do Município de Hortolândia e dá outras providências"

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	04/05/2023
Unidade de Origem	Secretaria da Câmara
Unidade de Destino	Secretaria das Comissões
Status	Encaminhamento Veto Total
Prazo	02/06/2023

TEXTO DA AÇÃO

Certifico que em cumprimento a determinação do Senhor Presidente, nos termos do Art. 52, inciso II, letra "g" do Regimento Interno desta Casa segue para a Comissão de Justiça e Redação, o Veto Total ao Autógrafo nº 31/2023, referente o Projeto de Lei nº 165/2022 para a elaboração de parecer. O mesmo deverá ser apreciado no prazo de 30 (trinta) dias nos termos do §3º do Artigo 323 do Regimento Interno, tendo como prazo final a data de 2 de junho de 2023. Concluída a manifestação da Comissão retornem os autos conclusos à Presidência.

Hortolândia, 04 de maio de 2023.

Angela Lucas Alves Sotero
Oficial Administrativo